



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 456/2015

“Autoriza Abertura de Créditos Suplementares e da outas providencias”.

O Povo do Município de Rosário da Limeira, através de sua edilidade aprovou e eu Cristovam Gonzaga da Luz, Prefeito Municipal, nos termos do que me autoriza a LOM, sanciono a seguinte Lei.

Artigo. 1º. Fica majorado de 10% (dez por cento), o limite autorizado no art. 5º, I, da Lei Municipal nº 436/2014, e Lei Municipal nº 016/2015, para a abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, passando assim para o limite total de 35%.

Artigo. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Rosário da Limeira-MG, 18 de novembro de 2015.


Cristovam Gonzaga da Luz
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22